



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2022/00081, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Política de uso do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (LIODS /TRF2).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

- os termos da Resolução CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021, que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

- o disposto na Resolução nº TRF2-RSP-2021/00019, de 7 de abril de 2021 que criou a Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Institucional (CINOVA), com atribuição de atuar como Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável LIODS/TRF2;

- o princípio da eficiência do serviço público, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

- o parágrafo único do art. 219 da Constituição Federal, que determina ao Estado estimular a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º - Instituir a Política de uso do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (LIODS /TRF2), visando ao aprimoramento das atividades e do funcionamento do serviço e as regras aplicáveis a ele.

Art. 2º - O LIODS/TRF2 seguirá as diretrizes da Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, incluindo atuação conjunta para incubação de projetos com ênfase na inovação, voltados a atividades judiciais e administrativas.

Art. 3º - O Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (LIODS/TRF2) funcionará sob a Coordenação de um(a) Juiz(a) Federal, indicado(a) pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 3525532-8418 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3525532-8418>

Classif. documental

00.01.01.03



TRF2RSP202200081A

SIGA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Art. 4º - Os servidores lotados na Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Institucional (CINOVA) integrarão o LIODS/TRF2.

Art. 5º - A atuação do LIODS/TRF2 ocorrerá no formato híbrido (virtual e presencial/*anywhere*).

I - Presencial/TRF2 - laboratório será realizado no espaço físico do TRF2, situado na rua Acre nº 80, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ;

II - Presencial/*anywhere* - laboratório poderá ser realizado em espaço físico diverso ao do laboratório do TRF2;

III - Virtual - laboratório poderá ser realizado à distância, com auxílio de plataformas e ferramentas tecnológicas.

Art. 6º - O funcionamento do LIODS/TRF2 obedecerá às seguintes regras:

I - O ambiente físico será utilizado, mediante reserva, para atividades relacionadas à inovação e desenvolvimento institucional;

II - A solicitação de reserva para utilização do espaço físico deverá ser endereçada ao e-mail [cinova@trf2.jus.br](mailto:cinova@trf2.jus.br);

III - As atividades serão realizadas no horário entre 11:00 e 19:00, de segunda a sexta-feira, salvo autorização expressa da Secretaria Geral;

IV - Aquele que utilizar o ambiente deverá zelar pelos materiais, equipamentos e patrimônio alocados no espaço;

V - Os Laboratórios do LIODS/TRF2 somente poderão ser realizados mediante supervisão da CINOVA com a colaboração de um Laboratorista capacitado /certificado, indicado pela Coordenação da CINOVA, e este atuará de forma voluntária.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**MESSOD AZULAY NETO**  
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 3525532-8418 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3525532-8418>



TRF2RSP202200081A